

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.542, DE 2009

Institui o Dia Nacional da Ação Paramaçônica Juvenil – APJ.

Autor: Deputado WILSON PICLER

Relator: Deputado CHARLES LUCENA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei ora analisado, de autoria do nobre Deputado Wilson Picler, propõe instituir anualmente o dia 15 de abril como o Dia Nacional da Ação Paramaçônica Juvenil – APJ.

Em apoio a sua proposta, o ilustre autor explica que a “*Ação Paramaçônica Juvenil do Grande Oriente do Brasil – APJ/GOB – é uma ação cívico-patriótica que visa a preservar a identidade cultural da juventude brasileira, que é, por sinal, o bem mais precioso do País.*” Esclarece ainda que “*A APJ/GOB, poucos sabem, é um serviço prestado à Nação Brasileira porque ninguém paga ou recebe valor algum por sua dedicação aos jovens, a não ser a sensação do dever cumprido perante as gerações futuras: assim o Maçom (Preceptor), a mulher do Maçom (Preceptora), os jovens que exercem funções administrativas e os presidentes: Nacional (Soberano Grão-Mestre); Grãos-Mestres Estaduais e do Distrito Federal, também os Veneráveis Mestres de todas as Lojas da Federação. Além disso, os templos das Lojas servem-na de sede, gratuitamente, inclusive o uso de água, energia elétrica, telefone, limpeza, etc. O GOB também oferece as capas dos dirigentes juvenis, os ceremoniais e os distintivos. Por ser uma entidade criada por unanimidade pelo povo maçônico brasileiro, e, desde logo, a única e a mais antiga entidade juvenil de âmbito nacional, legal e legitimamente instituída no Brasil, foi*

escolhida pelo Poder Público como penhor para concessão de Utilidade Pública Federal ao Grande Oriente do Brasil; e isso entre todas as grandes organizações maçônicas, algumas até com mais de um século de serviços prestados. Por quê? Porque tendo a Maçonaria participado de todos os feitos históricos de nossa Pátria, através dos seus próceres, o Governo acreditou na importância da Ação do Grande Oriente do Brasil em benefício do País, até por uma questão, atual e futura, de segurança nacional.“

E assim finaliza sua argumentação: “*Por estes motivos, sugerimos que a data deva ser comemorada com palestras sobre a Ação Paramaçônica Juvenil do Grande Oriente do Brasil, em todas as lojas da federação, durante o mês de abril de cada ano.*”

Distribuída às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para apreciação, a proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas referidas Comissões e tramita em regime ordinário.

Recebido na CEC em 16/12/2009, o projeto teve como primeiro relator o Dep. Raul Henry. Aberto o prazo regimental, não lhe foram oferecidas emendas. Em 8/4/2010 a proposição foi devolvida sem manifestação e em 15/4/2010 este Deputado foi indicado o novo relator da proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Início minha apreciação do projeto de lei Nº 6.542, de 2009, cujo autor é o nobre Deputado Wilson Picler, agradecendo-lhe a oportunidade de ampliar meus conhecimentos acerca de tão interessante matéria.

A Associação Paramaçônica Juvenil – APJ –, em seu sítio institucional, define-se como “uma proposta para despertar, nos jovens, atitudes nobres, através de atividades ligadas ao civismo, música, canto, dança, artes cênicas, pintura, literatura, poesia, integrando-se na formação plena de cidadãos cultos, responsáveis, honrados e ajustados. Isso possibilita

a cada um manejar a arte da vida com Sabedoria, Justiça e Amor.” Congregando jovens de ambos os sexos, dos 7 aos 21 anos, a Associação objetiva oferecer aos jovens alternativa de vida social inspirada nos principais preceitos maçônicos, em complementação à educação convencional. Esta tarefa conta com a colaboração de adultos e idosos, “que têm experiência e equilíbrio a oferecer”.

Assim, por meio de palestras sobre a vida cívica e social, da promoção de torneios e campeonatos esportivos; da montagem de peças teatrais, proporciona aos jovens oportunidades para atuar, criar, pesquisar, se manifestar, criticar e ser criticado. Busca-se então “desenvolver nos jovens o espírito de unidade e trabalho em equipe, tendência à camaradagem, ao companheirismo, à lealdade nas competições, à coragem ante os desafios, despertando-lhes a consciência da responsabilidade, perante si próprios e o próximo, diante da família, da comunidade, da nação e do mundo. Que adotem atitudes e comportamentos dignos, procurando descobrir o senso do dever e os caminhos em que se cuide de preservar os rumos e os destinos da Nação, exemplificando e testemunhando que o bem geral tem precedência sobre o bem particular, e possam, na idade adulta, tornar-se pessoas úteis, polidas e respeitadas.”

Meus caros deputados que compõem a Comissão de Educação e Cultura : à luz da justificativa explicitada pelo nosso ilustre colega Wilson Picler, que sugere seja comemorado anualmente o dia 15 de abril como o *Dia Nacional da Ação Paramaçônica Juvenil*, e das informações complementares que coligimos a respeito das interessantes e meritórias iniciativas da APJ (Associação Paramaçônica Juvenil), do ponto de vista cultural e educacional, manifesto meu voto favorável a tal proposta, solicitando aos meus Pares que me acompanhem nesse voto de aprovação ao projeto de lei N° 6.542, de 2009.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputado CHARLES LUCENA
Relator